



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE REINGRESSO – 2018.2 e 2019.1**

**EDITAL Nº 021/2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e por suas atualizações (Resoluções CONSEPE/UFERSA 009/2014 e 002/2017), abrirá processo seletivo para preenchimento de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) vagas destinadas ao processo simplificado interno de seleção denominado de “Reingresso” aos semestres letivos 2018.2 e 2019.1, nos seguintes termos.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Em observância ao § 1º do Art. 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas para o processo de seleção de Reingresso regido por este Edital serão destinadas ao semestre 2018.2, e as demais 50% (cinquenta por cento) das vagas, ao semestre letivo 2019.1.

1.2. Caso o número de vagas seja ímpar, haverá, por Curso, remoção de uma vaga das vagas destinadas ao semestre 2019.1 para o semestre 2018.2.

1.2.1. A remoção de que trata o item acima se destina exclusiva e unicamente para acomodação numérica do percentual de 50% (cinquenta por cento) acima especificado.

1.2.2. Não será admitido qualquer outro tipo de remoção de vagas de um semestre a outro.

1.3. As vagas disponibilizadas para Reingresso aos semestres letivos 2018.2 e 2019.1, oriundas de abandonos e do cancelamento espontâneo dos cursos de Graduação da UFERSA, estão assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS	
	2018.2	2019.1
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>		
Administração	08	07
Agronomia	10	10
Biotecnologia	10	10
Ciências Contábeis	10	10
Ciência da Computação	03	02
Ciência e Tecnologia - Diurno	05	05
Ciência e Tecnologia - Noturno	05	05
Direito	08	07
Ecologia	05	05
Engenharia Agrícola e Ambiental	05	05
Engenharia Civil*	02	02
Engenharia Elétrica*	04	03
Engenharia de Pesca	05	05
Engenharia de Petróleo*	02	02
Engenharia de Produção*	02	02

Engenharia Florestal	06	06
Engenharia Mecânica*	02	02
Engenharia Química*	02	02
Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC	03	02
Medicina Veterinária	08	07
Zootecnia	05	05
<b>CAMPUS ANGICOS</b>		
Ciência e Tecnologia - Diurno	10	10
Ciência e Tecnologia - Noturno	10	10
Engenharia Civil*	01	00
Engenharia de Produção*	01	01
Licenciatura em Computação e Informática	05	05
Pedagogia	05	05
Sistemas de Informação	05	05
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>		
Ciência e Tecnologia - Diurno	10	10
Ciência e Tecnologia - Noturno	10	10
Engenharia Civil	02	02
Engenharia Elétrica*	02	01
Engenharia Mecânica*	02	01
Licenciatura em Letras – Inglês	10	10
Licenciatura em Letras – LIBRAS	08	08
Licenciatura em Letras - Português	08	08
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>		
Arquitetura e Urbanismo	09	09
Ciência e Tecnologia – Noturno	05	05
Engenharia Civil*	01	00
Engenharia da Computação*	01	00
Tecnologia da Informação	08	08

\*Cursos que têm o Bacharelado de Ciência e Tecnologia como primeiro ciclo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de Reingresso aos semestres letivos 2018.2 e 2019.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins: [cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2](https://cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2).

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reingresso será de 08 a 13 de junho de 2018.

2.3. O Reingresso será concedido apenas ao discente da UFERSA que perdeu sua vaga há, no máximo, três anos, a contar, retroativamente, da data de publicação do presente Edital.

2.4. O Reingresso será, obrigatoriamente, no curso de origem.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato preencher os formulários corretamente e acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento padrão de inscrição online devidamente preenchido constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo;

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada, o índice de rendimento acadêmico, IRA, e a data de abandono do curso.

2.11. Em hipótese alguma, será acatada solicitação de acréscimo de documentação exigida fora do período de inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reingresso cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise documental.

3.2. A análise documental dar-se-á do dia 14 a 19 de junho de 2018.

3.2.1. Será imediatamente indeferido o requerimento de inscrição que:

a) não apresentar toda documentação com todos os dados exigidos;

b) o curso pretendido não seja o curso de origem do candidato;

c) o abandono tenha ocorrido há mais de três anos, conforme item 2.3;

d) o candidato seja de outra instituição que não a UFERSA.

3.3. O resultado preliminar da análise documental consistirá da classificação dos candidatos, dispostos em ordem decrescente nos semestres letivos 2018.2 e 2019.1, segundo a carga horária obrigatória cumprida no curso, e será publicado até o dia 19 de junho de 2018.

3.3.1. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.2.2 acima.

3.3.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.4. Haverá lista de espera, por Curso, para cada uma das relações de candidatos classificados nos dois semestres letivos em apreço.

3.4.1. A lista de espera para o semestre letivo 2018.2 será constituída de candidatos classificados para ingresso no semestre letivo 2019.1.

3.4.2. A lista de espera para o semestre letivo de 2019.1 será constituída de candidatos aprovados para ingresso no semestre letivo 2019.1.

3.5. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado da análise da documentação.

3.5.1. Eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

3.6. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

3.7. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

3.8. Não será admitido recurso de recurso.

3.9. O recurso deverá ser respondido até o dia 21 de junho de 2018.

3.10. O resultado oficial final da seleção será publicado até o dia 22 de junho de 2018, no sítio da CPPS, [cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2](http://cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2).

#### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REINGRESSO**

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos, em ordem decrescente, será feita pela CPPS, mediante análise da documentação exigida, obedecendo ao seguinte critério:

I – maior carga horária obrigatória cursada.

4.2.1. 50% (cinquenta por cento) dos candidatos classificados serão distribuídos no preenchimento das vagas destinadas ao semestre letivo 2018.2; e os demais 50% (cinquenta por cento), para preenchimento das vagas designadas ao semestre letivo 2019.1, conforme item 1.1 deste Edital.

4.2.2. No caso caracterizado no item 1.2 acima, o candidato que, na classificação geral do Curso, ocupar a vaga 50% + 1 preencherá a referida vaga.

4.3.1. Para os casos de desempate, serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I – maior índice de rendimento acadêmico, IRA;

II - menor tempo de abandono;

III – candidato com maior idade.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS**

5.1. Os candidatos classificados para ingresso em 2018.2 deverão realizar suas matrículas dos dias 16 a 17 de agosto de 2018, na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA – Prédio da Reitoria –Campus Oeste – UFERSA Mossoró.

5.1.1. A documentação abaixo deverá ser entregue na Divisão de Registro Escolar, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas em cartório.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Quitação Militar (masculino)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo.
- Uma fotografia 3x4 recente.

5.2. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1. A vaga que não for preenchida nos termos dos itens 5.1 e 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, observando a ordem da lista de espera, definida no item 3.4.1 deste Edital.

5.2.2. A convocação da segunda chamada será no dia 21 de agosto de 2018 e a entrega da documentação citada no item 5.1.1 deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia 24 de agosto de 2018.

5.3. Os candidatos classificados para o semestre letivo 2019.1 deverão realizar suas matrículas dos 23 e 24 de janeiro de 2019, na Divisão do Registro Escolar, observado o horário de funcionamento e munido da documentação, descritos no item 5.1.1 acima.

5.4. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.4.1. A vaga que não for preenchida nos termos dos itens 5.3 e 54 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, observando a ordem da lista de espera, definida no item 3.4.2 do Edital.

5.4.2. A convocação da segunda chamada será no dia 25 de janeiro de 2018 e a entrega da documentação citada no item 5.1.1 deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia 29 de janeiro de 2018.

## **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem, podendo ser destinadas aos processos de Reopção, de Transferência ou de Portador de Diploma, observado o teor do parecer do Conselho de cada Curso.

6.2. Outras informações acerca do presente processo seletivo poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262 ou pelo e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Mossoró (RN), 08 de junho de 2018.

**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor